ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2325/2016 de 18 de Outubro de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.023		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	575.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0702	Aplicações Diretas	120.000,00
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	350.000,00
TOTAL GERAL			**1.045.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta cinco mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.010		**Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	55.000,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
10.301.0008.1.011		**Aquisição de Veículo**	
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	40.000,00
10.301.0008.1.012		**Aquis de Ambulância e/ou Veíc. de Transp. Passageiros**	
Dotação	4.4.90.00.0519	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	

Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	3.3.90.00.0705	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0701	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	3.3.90.00.0709	Aplicações Diretas	40.000,00
Dotação	3.3.90.00.0712	Aplicações Diretas	20.000,00
Dotação	3.3.90.00.0715	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0716	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0714	Aplicaçoes Diretas	20.000,00
Dotação	4.4.90.00.0715	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	4.4.90.00.0701	Aplicações Diretas	18.000,00
Dotação	4.4.90.00.0716	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGEP**	
Dotação	3.1.90.00.0502	Aplicações Diretas	30.000,00
dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	16.000,00
Dotação	3.3.90.00.0708	Aplicações Diretas	56.000,00
TOTAL GERAL			**1.045.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de Outubro de 2016

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 18/10/2016

Maria Izabel Richeter
Sec. Municipal de Administração